



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 100/2013

Assunto: INSTITUI O DIA 15 DE OUTUBRO COMO SENDO O DIA DA
AGRICULTORA

Autor: LUIZ CARLOS GERALDO

Data: 24/10/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei n. ____/2013

Em, 24/10/2013.

Senhores Vereadores:

O projeto anexo visa insituir o dia 15 de outubro como sendo o dia da agricultora.

Como é sabido por todos, o dia 28 de julho é comemorado o dia do agricultor, data instituída a partir do centenário da criação do Ministério da Agricultura, em 1960.

Com isso, fez uma demonstração do respeito que o trabalho braçal possui, sendo merecedor de respeito e de manifestações de agradecimento pelos trabalhadores.

O agricultor se utiliza dos recursos do solo para fazer as plantações, além de utilizar maquinários e equipamentos específicos. Assim como os outros meios tecnológicos se desenvolveram, as técnicas de plantio também tiveram as tecnologias inseridas em seu contexto.

Todavia, embora o ato louvável, só se fala em agricultor. Mas e a agricultora? Não foi lembrada e a situação vem se repetindo ano após ano.

Para evitar a injustiça, propomos o presente projeto aos caros colegas e solicitamos a aprovação o mais brevemente possível.

Na certeza do aval destes Edis, desde já agradecemos.

Cordialmente

Luiz Carlos Geraldo
Vereador/CMSMG



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei nº. ____/2013

Em, 24 de outubro de 2013.

**"Institui o dia 15 de outubro
como sendo o 'Dia da
Agricultora'".**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Fica instituído o dia 15 de outubro como sendo o "DIA DA AGRICULTORA".

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 24 de outubro de 2013.

Luiz Carlos Geraldo
Vereador/CMSMG